



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE CORURIBE**

- ANO 2019 -

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Coruripe, situada na Rua Engenheiro Guttemberg Breda Neto, 3620, Alto do Cruzeiro, Coruripe - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados Pelo Exmo. Juiz Substituto, Dr. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, no exercício da titularidade da Vara, pelo Dr. Sergio Roberto de Mello Queiroz, Juiz Titular, que, mesmo em férias, compareceu para prestigiar a Correição, pela Dra. Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de julho de 2019, na página 11 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos e agradecendo pelas boas vindas que lhe foram dirigidas pela equipe da Unidade. Confessou ser um prazer que se renova sempre voltar à Coruripe. Comentou a decisão da última Assembléia da AMATRA XIX assentindo com o possível encerramento das atividades na VT de Coruripe em face da baixa quantidade de processos recebidos, tendo sido sugerida a transferência da Vara para Arapiraca, passando a jurisdição de Coruripe para São Miguel dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 2

Campos. Disse que, a seu ver, esse é um problema de muito difícil solução e que não tinha conhecimento dos detalhes e nem da argumentação discutida na Associação que possa ter sido utilizada para fundamentar tal decisão. Prosseguiu falando que o atual momento político, a seu ver, não recomenda a ação, especialmente pelo fato da dificuldade em se justificar perante a sociedade o fechamento de uma unidade com a sede recém-inaugurada. De toda sorte, manifestou a sua opinião de que, a princípio, é contrário ao fechamento da Unidade. O Juiz Titular fez um breve histórico da trajetória da Vara, desde o momento da sua instalação, quando foi cogitada para ser uma segunda unidade jurisdicional de Penedo, narrando que houve época em que teve uma movimentação processual compatível com uma Vara de capital, somado ao apelo da propagada instalação de um estaleiro, na Região. Falou sobre a mudança havida na jurisdição, com transferência de usinas para a jurisdição de São Miguel dos Campos, a retirada da jurisdição da competência sobre os processos do Município de Teotônio Vilela, culminando com a crise na indústria Canavieira e o consequente fechamento da Usina Laginha, o que ocasionou brutal diminuição na demanda processual. Lembrou o Corregedor que o Tribunal é uma instituição social, mas também política. De tal modo, levando-se em consideração a forte representação política da Região, deve haver também uma ponderação nesse sentido. “Entendo que a extinção de varas abaixo de 600 processos/ano trata-se de uma faculdade e não uma obrigatoriedade”, externou. A Diretora de Secretaria discorreu acerca da importância social da Justiça do Trabalho e afirmou que, nessa esteira, a Vara do Trabalho de Coruripe também presta um relevante papel social, tendo, inclusive, auxiliado na liberação de valores decorrentes de dívidas trabalhistas da Usina Laginha em mais de 1.400 processos, atividade que envolveu



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 3

sobremodo o esforço de toda a equipe, que trabalhou diuturnamente com esse objetivo para a entrega dos créditos, e, embora não fosse obrigação da unidade, essa missão foi abraçada conjuntamente com o TRT, com muita responsabilidade e empenho. De início achou que seriam meros repassadores de valores, mas o decorrer do trabalho mostrou-se de uma maior complexidade que o esperado. Como resultado dessa ação percebeu-se uma diminuição da ansiedade dos jurisdicionados motivada pela confiança e sensação de amparo, o que gerou tranquilidade. Disse o Corregedor que é perceptível a confiança que a população deposita na Justiça do Trabalho. Prosseguiu dizendo não saber qual a tramitação que terá o processo sobre a mudança da jurisdição, mas que irá se municiar de argumentos para se contrapor à idéia. Sugeriu que se produzisse uma matéria reportando todo o trabalho que foi efetivado pela unidade para divulgação pela comunicação social. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos. De início, este cumprimentou a todos e esclareceu que foi designada uma comissão para estudos a respeito da compatibilidade entre as demandas e a manutenção de unidades, em função da pressão exercida no TST com possibilidade de reflexo no contingenciamento orçamentário também pelo fato da queda geral no recebimento de processos decorrente da chamada Reforma Trabalhista. Informou ainda que outros Regionais do país optaram por transferir sedes de unidades com menor movimentação processual, daí a determinação da administração em proceder ao referido estudo. O Juiz Substituto Carlos Arthur ponderou que a conjuntura em que a Resolução CSJT 63/2010 foi gestada era outra, e que os critérios de lotação nela estabelecidos deverão ser repensados para a sua aplicação no momento atual. Retomando a palavra, o Secretário da Corregedoria ponderou que deverão ser analisadas alternativas e explicou que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 4

uma proposta foi enviada para discussão pela AMATRA XIX, passará por uma comissão e ao final será levada ao Tribunal Pleno para decisão. Prosseguindo, falou que é um imenso prazer realizar a Correição em Coruripe, localidade onde os números são sempre muito positivos, mesmo quando a Unidade tinha movimentação processual muito maior. Como de costume, descreveu de forma resumida a metodologia correicional, lembrando que se procura demonstrar o desempenho da Unidade, de forma comparativa, com o objetivo pedagógico de fornecer ferramentas gerenciais e orientações de procedimento. Assim, no que concerne aos processos recebidos e solucionados, em números absolutos, foram solucionados 247 processos, e recebidos 225, ao longo do período correicional. Percebeu-se assim a manutenção da estabilidade na quantidade de processos recebidos na Unidade em relação aos períodos correicionais anteriores, constituindo uma movimentação processual discreta quando comparada com as demais varas do trabalho. Assim, tivemos um IPJ de 109,8%, contra uma média regional de 118,3%, prosseguindo na tendência generalizada de superação do limite de 100%+1 que é o ideal preconizado pela Meta 1 do CNJ. A Taxa de Congestionamento de Pauta montou em 11%, positivamente inferior em quase 10 pontos às mesmas taxas das varas da capital, do interior e da média geral. A Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento foi a melhor da Região, com 13,8%, com pouco menos da metade da média regional que foi de 28,7%. No que se refere às sentenças, o prazo médio para prolação está em 19 dias, portanto dentro da previsão legal. Já a prolação de sentenças líquidas, com o percentual de 88%, manteve o desempenho anterior, sendo melhor que a média regional de 75,9%. A taxa de congestionamento, na fase de execução, se comparada aos 26% do período anterior, apresentou uma considerável dilatação, chegando a 74,31%, próxima, portanto, da média



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe f. 5

regional de 79,37%. O Secretário da Corregedoria comentou que essa taxa da execução é um problema antigo e crônico do Regional, sendo a maior ou uma das maiores do país. O Juiz Titular observou que as unidades onde tramitam processos da Usina Laginha, como é o caso da Vara de Coruripe, contribuíram sobremodo para esse congestionamento, uma vez que em decorrência do processo de recuperação judicial esses processos ficaram pendentes. Em seguida, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências na produtividade da Unidade, observando que a vara teve, ao longo do exercício, um índice de absenteísmo de 10,1%, o que equivale ao afastamento de um servidor, em média, por 149 dias. A média regional foi de 8,4%. Houve de início contestação ao dado, mas, verificou-se depois que houve uma servidora em gozo de licença gestante, tendo sido responsável por boa parte desses dias de afastamento. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, a vara hoje ocupa o 1º lugar, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, ostentando 51 pontos, pontuação máxima obtida pelo sistema de pontos preconizado pelo CSJT. Concluída a apresentação das metas, lembrou o Secretário a ferramenta de gestão iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, que é um indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são compostos por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Demonstrados os dados, verificou-se que a Vara de Coruripe está na 2ª colocação em relação a todo o Regional. Concluída a apresentação, o Desembargador Corregedor em exercício franqueou a palavra. Fazendo o uso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe f. 6

da palavra, o Juiz Titular disse que o seu discurso, a exemplo dos anos anteriores tem a tônica de agradecimento e reconhecimento pelo trabalho de qualidade e pela dedicação da equipe. Comentou sobre a diminuição da demanda de processos que tem gerado dificuldade, entretanto lembrou que os números têm se mantido positivos desde o início da história da Vara, quando a demanda era outra, bem maior. Questionou a diminuição do quadro, uma vez que se encontra no limite inferior estabelecido pela Resolução 63/2010, enquanto que, em situações pretéritas, ela nunca foi rigorosamente adotada, trabalhando a Vara, nessas ocasiões, com um número de servidores inferior ao nela preconizado. Acrescentou que a lotação mínima é de cinco servidores na Secretaria e mais um Oficial de Justiça. De qualquer forma, pontuou, tem sido um motivo de orgulho trabalhar com uma equipe comprometida, responsável, e, portanto, diferenciada. Agradeceu à equipe da Corregedoria pela postura de colaboração, pelo auxílio no esclarecimento de dúvidas e na discussão de soluções, dizendo que o objetivo final é a qualidade do serviço público prestado. Fez ver a importância de a Vara ter se mudado para uma sede própria, tendo, a seu ver, a melhor estrutura física do Regional, e concluiu que a idéia é a manutenção da qualidade desse serviço pautada pela harmonia e integração. Agradeceu especialmente o perfil da Diretora Simone Mendes, que, com sabedoria, tem ajudado a desenvolver esse espírito reinante de harmonia, amizade e responsabilidade, bem como ao Juiz Substituto Carlos Arthur pela excelente condução dos trabalhos sempre que designado para a Unidade. O Juiz Substituto disse que fazia suas as palavras do Juiz Titular com relação à qualidade de toda a equipe e que, a despeito da diminuição da quantidade de processos, o número de atos praticados é compatível com o das unidades em que já atuou. Disse que não realizaria nem a metade do seu trabalho se não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe f. 7

fosse o apoio prestado pelos servidores. Finalizou dizendo que só tem a agradecer. A Diretora de Secretaria disse que seria também repetitiva mas não poderia deixar de destacar a importância do quadro da Unidade, pelo seu empenho e dedicação. Agradeceu novamente a confiança nela depositada pelos magistrados. Elogiou também o trabalho desenvolvido pelo Juiz Substituto. Ressaltou o excelente relacionamento interpessoal entre todos, atribuindo-o, em grande medida, aos gestores. Confessou que já completou os requisitos necessários à aposentadoria, mas não tem em si nenhum desejo de fazê-lo por ainda sentir-se com força e energia para continuar contribuindo com seu trabalho por bastante tempo. O Servidor Gilvan Martins de Souza Filho disse que já passou pelos regionais de Minas Gerais e Sergipe como servidor, sem que tenha visto uma equipe dotada de tanta responsabilidade e amor pelo que faz. O Servidor José Jacinto Júnior lembrou que houve ocasião em que um reclamado trouxe flores para oferecer à equipe. O Desembargador Corregedor disse que o momento era propício a duas coisas: parabenizar e agradecer à Vara pelos excelentes índices, os quais sempre foram apurados em várias épocas, independente do volume processual e da demanda. Disse estar prestes a completar cinco anos de investidura pelo quinto constitucional no dia 9 de agosto e que, mesmo de longe, sempre acompanhou o desempenho da Unidade. Disse que quando ainda no exercício da advocacia, mesmo quando havia discordância no tocante a uma ou outra decisão, isso se dava sempre permeado pelo respeito. Sobre as manifestações de gratidão oriundas das partes, citou alguns casos, reconhecendo que, em sua maioria, trata-se de gratidão sincera. Que situações assim aumentam a sensação de utilidade do órgão. Reforçou a qualidade do trabalho dos magistrados, a respeitabilidade de suas decisões e o seu grande compromisso com os valores da Justiça, com a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 8

imparcialidade, sem qualquer preocupação em agradar ou desagradar. Em síntese, disse ter um conceito muito bom da Vara como um todo, além de isso refletir também o que ouve das partes a respeito. Teceu considerações acerca da importância do bom relacionamento em um ambiente de trabalho e afirmou que isso é um patrimônio da equipe de Coruripe. Desejou que o bom trato ao jurisdicionado não só seja mantido, mas que também frutifique. Reforçou a sua posição de que na visão sócio-política do Tribunal seja feito um esforço no sentido da manutenção da Unidade, até que a realidade conjuntural externa a modifique, sem que a iniciativa venha partir de dentro das nossas fileiras, ponderou. Por fim, agradeceu também o trabalho realizado pela equipe da Secretaria da Corregedoria, pela parceria, postura pedagógica e respeitosa. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Coruripe registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2018 a 30.6.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	225
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	225
2	Processos solucionados	247
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	247
3	Processos pendentes de julgamento	31
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 9

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	68
5	Execuções baixadas	111
6	Execuções fiscais pendentes	10
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	303
8	Execuções suspensas	2
9	Execuções previdenciárias	0
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	305
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	60
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	66
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	3
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	15
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	117

2. DESEMPENHO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

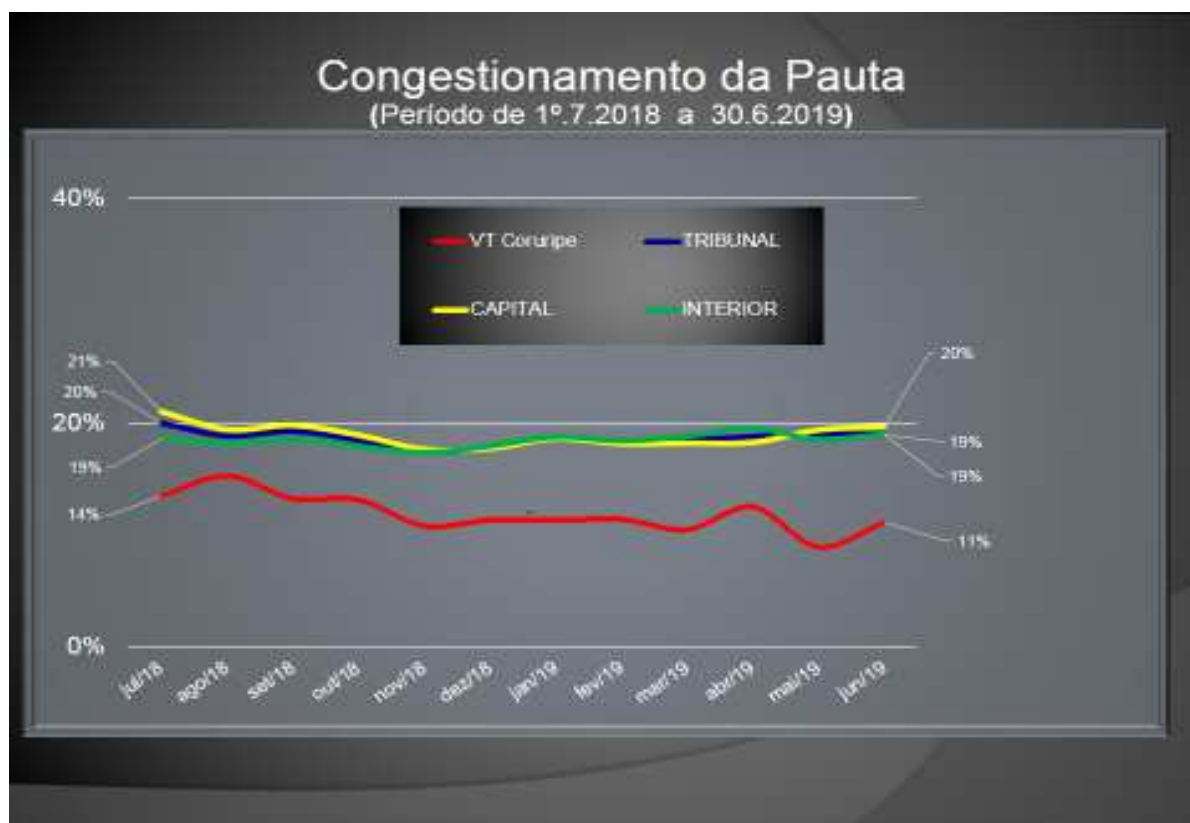
f. 10

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicator "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	682	1.160	170,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	570	787	138,1%
8ª VT de Maceió	1.088	1.496	137,5%
10ª VT de Maceió	1.089	1.477	135,6%
7ª VT de Maceió	1.090	1.405	128,9%
VT de Atalaia	700	896	128,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	675	862	127,7%
4ª VT de Maceió	1.088	1.347	123,8%
6ª VT de Maceió	1.119	1.311	117,0%
VT de Arapiraca	1.614	1.889	117,0%
1ª VT de Maceió	1.087	1.234	113,5%
VT da Palmeira dos Índios	376	421	112,0%
1ª VT de União dos Palmares	334	372	111,4%
5ª VT de Maceió	1.106	1.221	110,4%
VT de Coruripe	225	247	109,8%
2ª VT de União dos Palmares	333	362	108,7%
9ª VT de Maceió	1.096	1.188	108,4%
2ª VT de Maceió	1.091	1.159	106,2%
VT de São Luiz do Quitunde	479	508	106,1%
3ª VT de Maceió	1.081	1.141	105,6%
VT de Penedo	500	520	104,0%
VT de Porto Calvo	1.784	1.704	95,5%
TOTAL	19.201	22.707	118,3%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 11



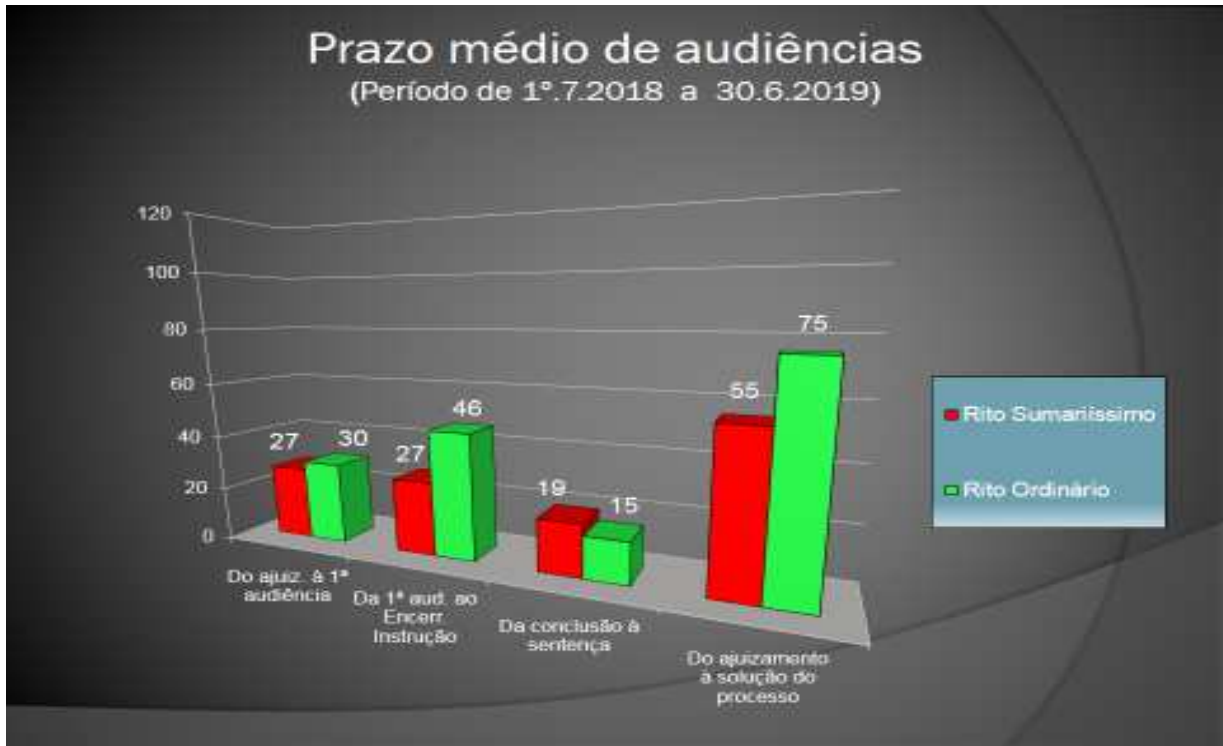


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

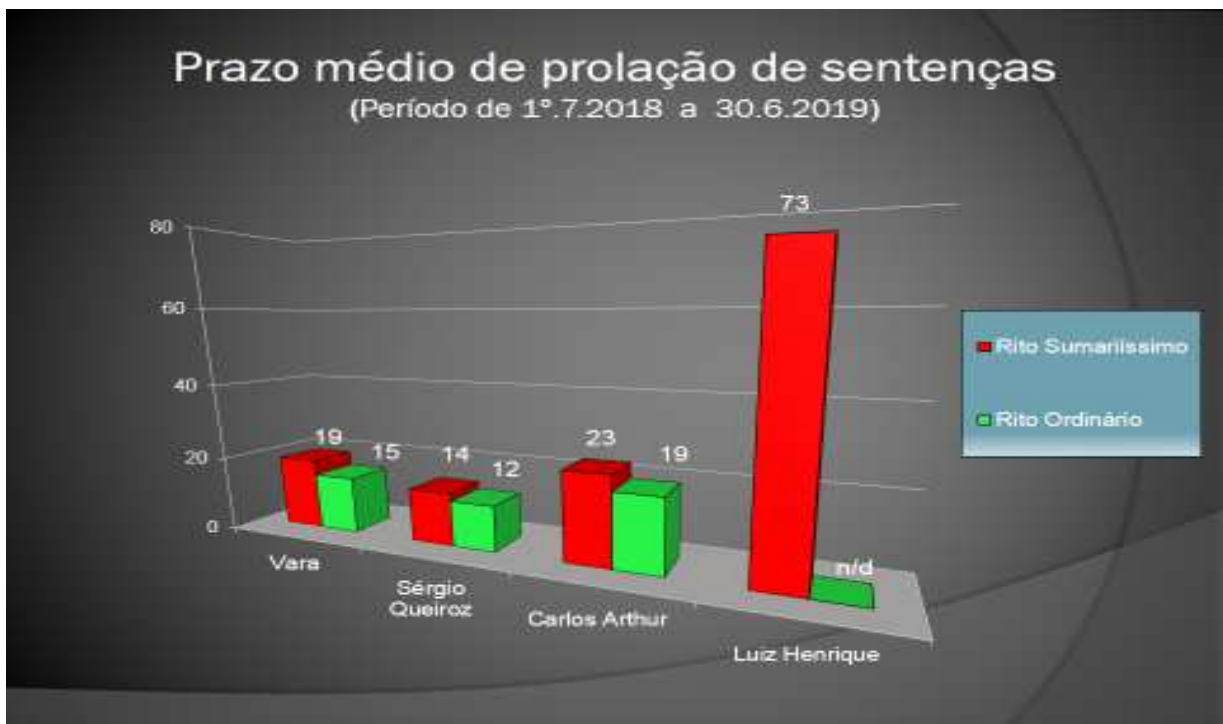
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 12

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

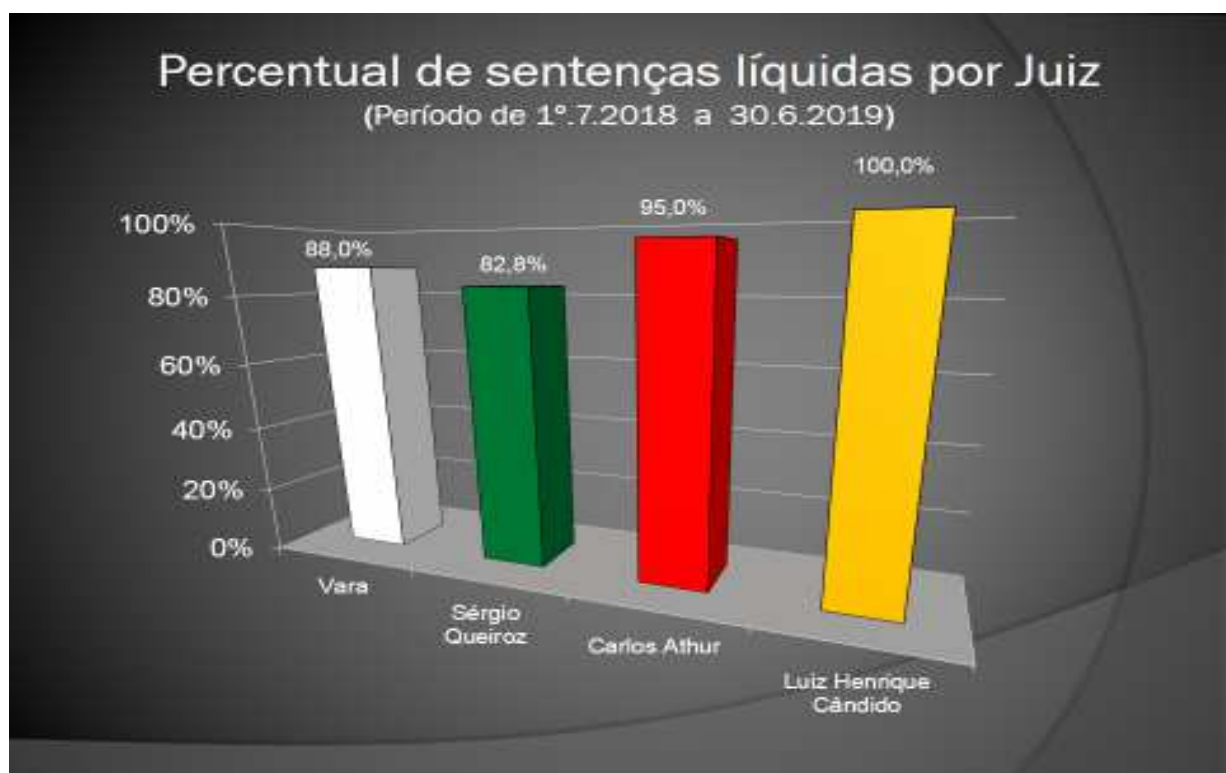




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 13





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

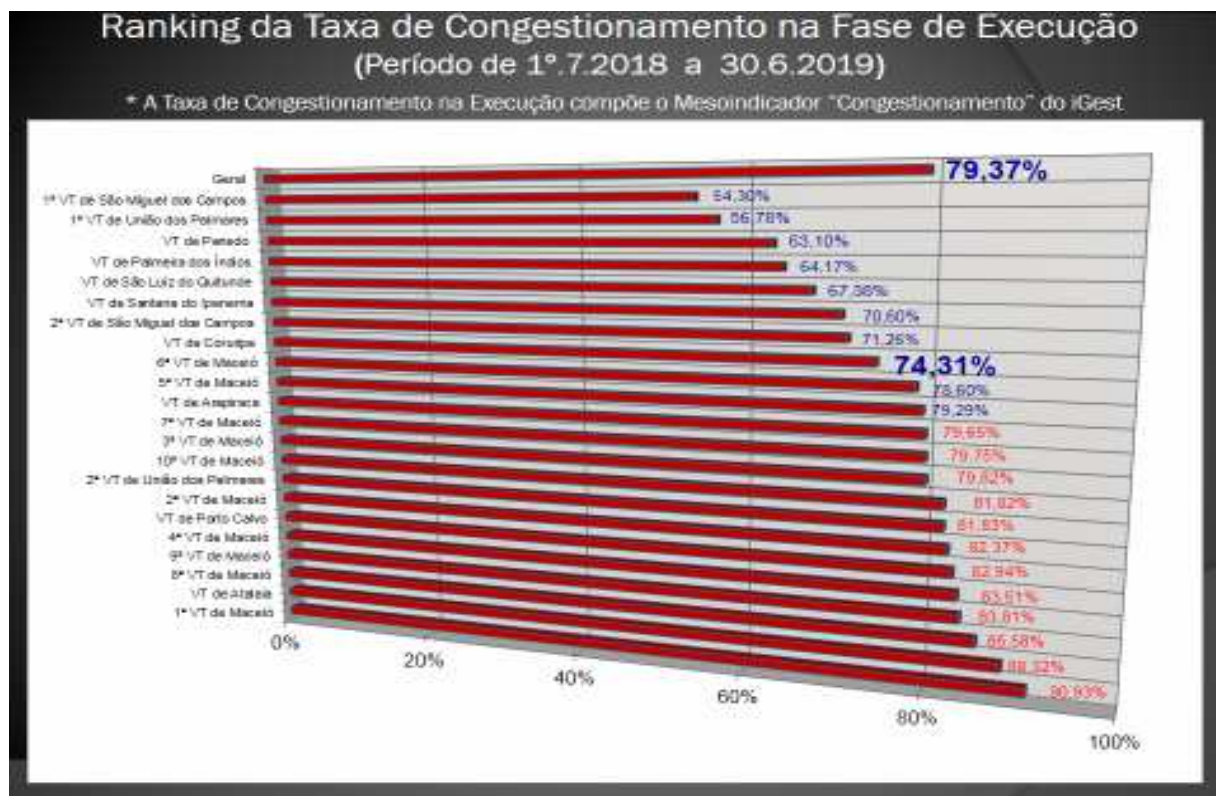
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 14

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	297	1.606	540,7%
6ª VT de Maceió	463	1.297	280,1%
VT de Palmeira dos Índios	124	244	196,8%
VT de Penedo	374	672	179,7%
4ª VT de Maceió	468	838	179,1%
VT de São Luiz do Quitunde	154	273	177,3%
10ª VT de Maceió	536	879	164,0%
VT de Coruripe	68	111	163,2%
5ª VT de Maceió	667	1.075	161,2%
3ª VT de Maceió	653	1.013	155,1%
VT de Porto Calvo	101	143	141,6%
2ª VT de Maceió	581	782	134,6%
9ª VT de Maceió	441	590	133,8%
7ª VT de Maceió	802	988	123,2%
2ª VT de União dos Palmares	343	383	111,7%
8ª VT de Maceió	515	575	111,7%
VT de Arapiraca	723	782	108,2%
VT de Santana do Ipanema	620	646	104,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	564	553	98,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	410	342	83,4%
1ª VT de Maceió	853	536	62,8%
VT de Atalaia	896	413	46,1%
TOTAL	10.653	14.741	138,4%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 15

Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

VT CORURIFE- MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré- Executividade	TOTAL
Recebidas	2	5	0	0	0	7
Conclusas	0	3	0	0	0	3
Julgadas	0	2	0	0	0	2
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Total	1	5	1	0	0	7
Pendentes Com o Juiz	0	3	1	0	0	4

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram elencados 10 processos para serem analisados. A saber:

0000223-77.2015.5.19.0064	0000436-20.2014.5.19.0064	0000239-60.2017.5.19.0064
0010057-75.2013.5.19.0064	0000263-59.2015.5.19.0064	0000506-25.2014.5.19.0262
0000113-15.2014.5.19.0064	0000050-82.2017.5.19.0064	
0010559-14.2013.5.19.0064	0000005-78.2017.5.19.0064	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R – 2 (dois) dias, em média.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R - Nos dias de audiência e nos dias em que há alguma demanda importante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 16

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	<p>Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados?</p> <p>R - É a prática predominante, inclusive, em relação ao lançamento de valores pagos no processo.</p>
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	<p>Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".</p> <p>R - Sim, em forma de decisão, inclusive.</p>
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	<p>Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?</p> <p>R - Regularmente.</p>
6.	<p>Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?</p> <p>R- Sim</p>
7.	<p>Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?</p> <p>R - Sim. Inclusive, o Bacenjud é utilizado diariamente, com raras exceções.</p>
8.	<p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?</p> <p>R - Em muitas ocasiões. No entanto, em caso de devedores solventes, como a nossa execução é muito rápida, os atos processuais são economizados com a liberação conjunta do depósito recursal (com o valor já atualizado) e do saldo sobejante.</p>



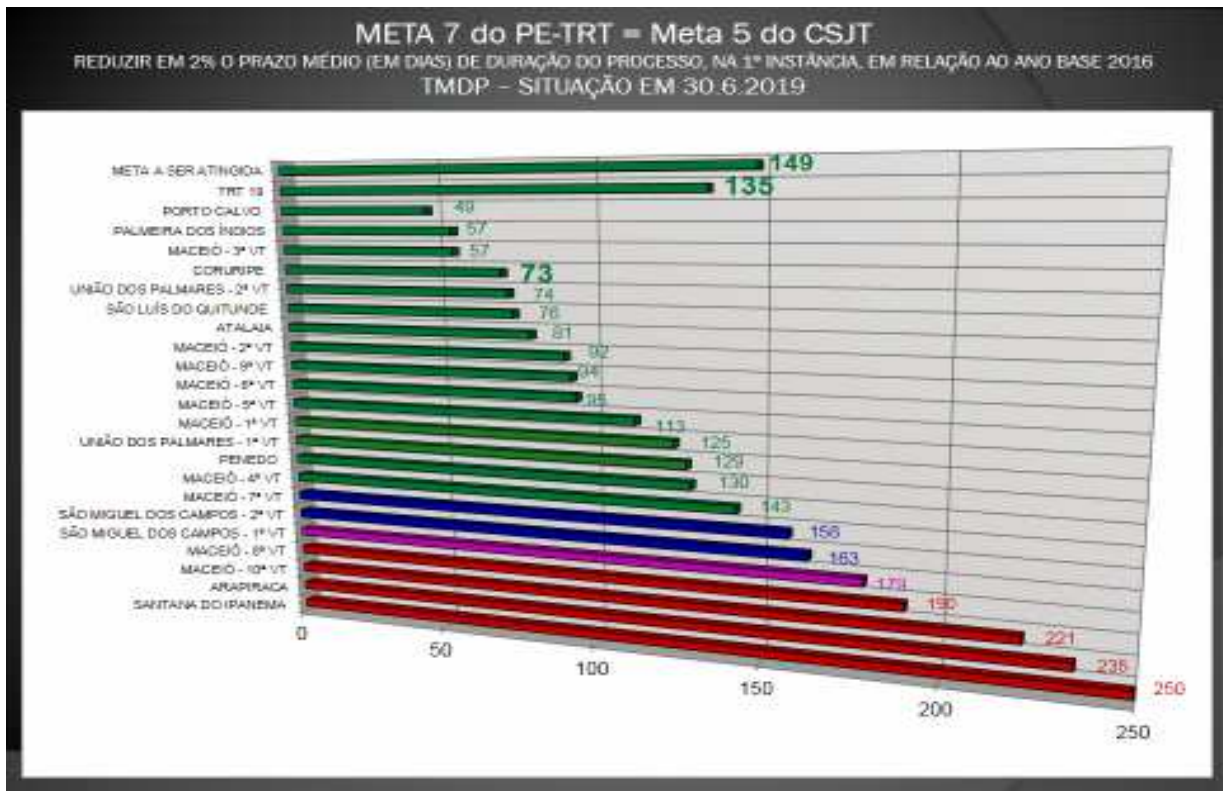
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 17

9.	<p>Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?</p> <p>R - Não, de forma sistemática, porque não há número significativo de processos nessa fase. No entanto, com os reclamados mais recorrentes, costuma-se agendar audiência de execução.</p>
10.	<p>O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?</p> <p>R - Sim. Desconsidera-se, utiliza-se o poder de cautela para o bloqueio de crédito e, expede-se a citação de forma concomitante.</p>

8. METAS:

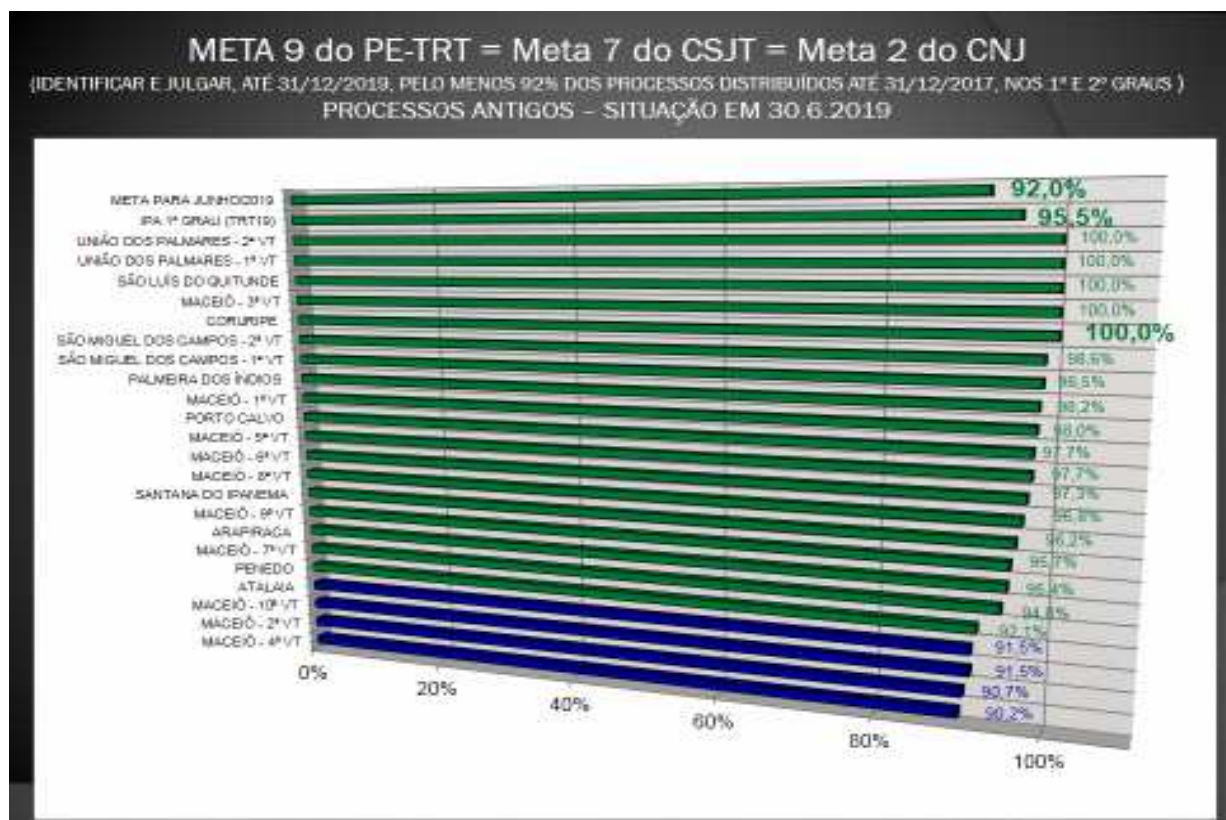
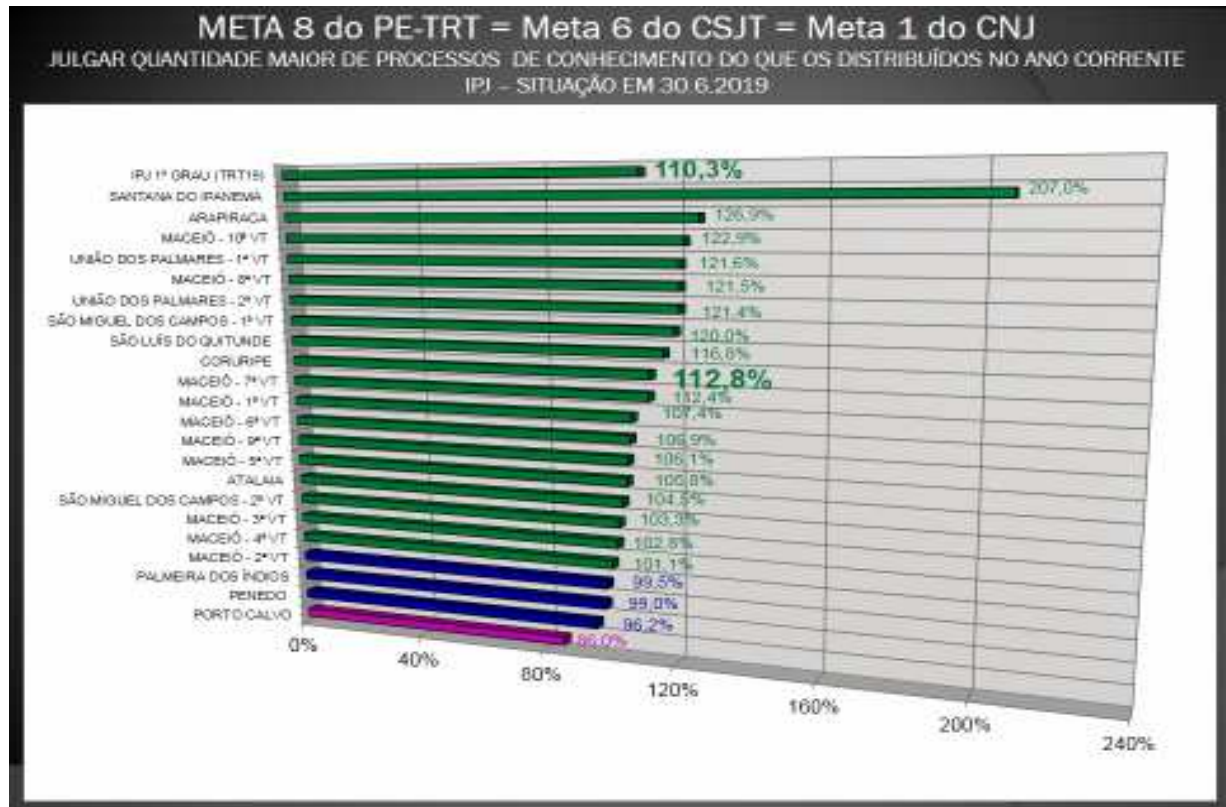




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 18

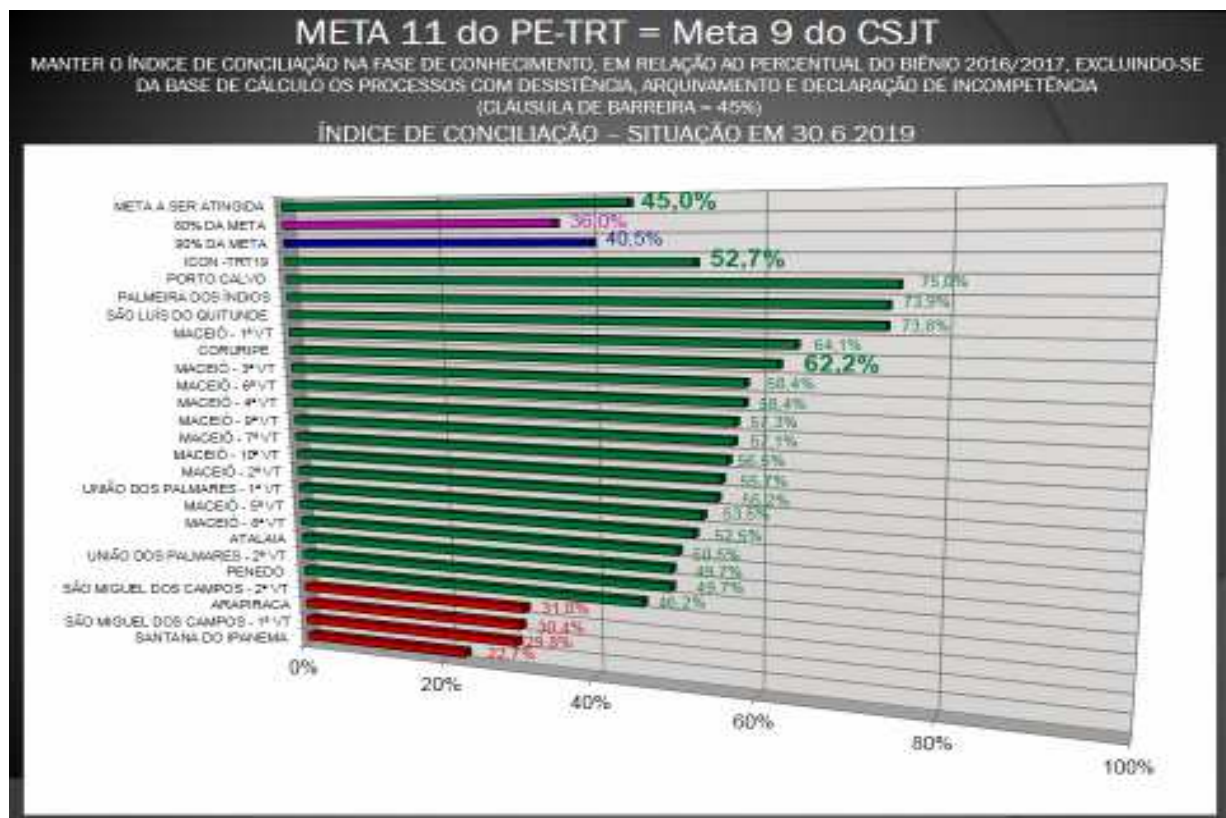
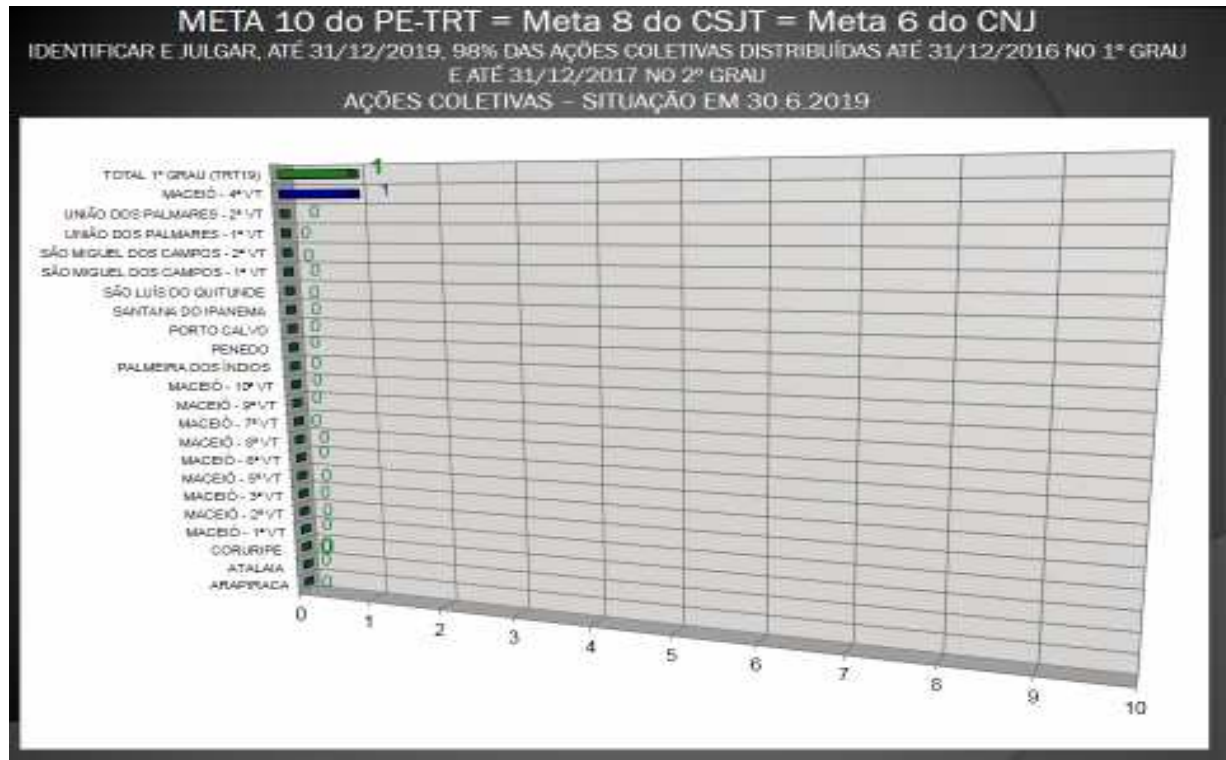




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 19





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 20

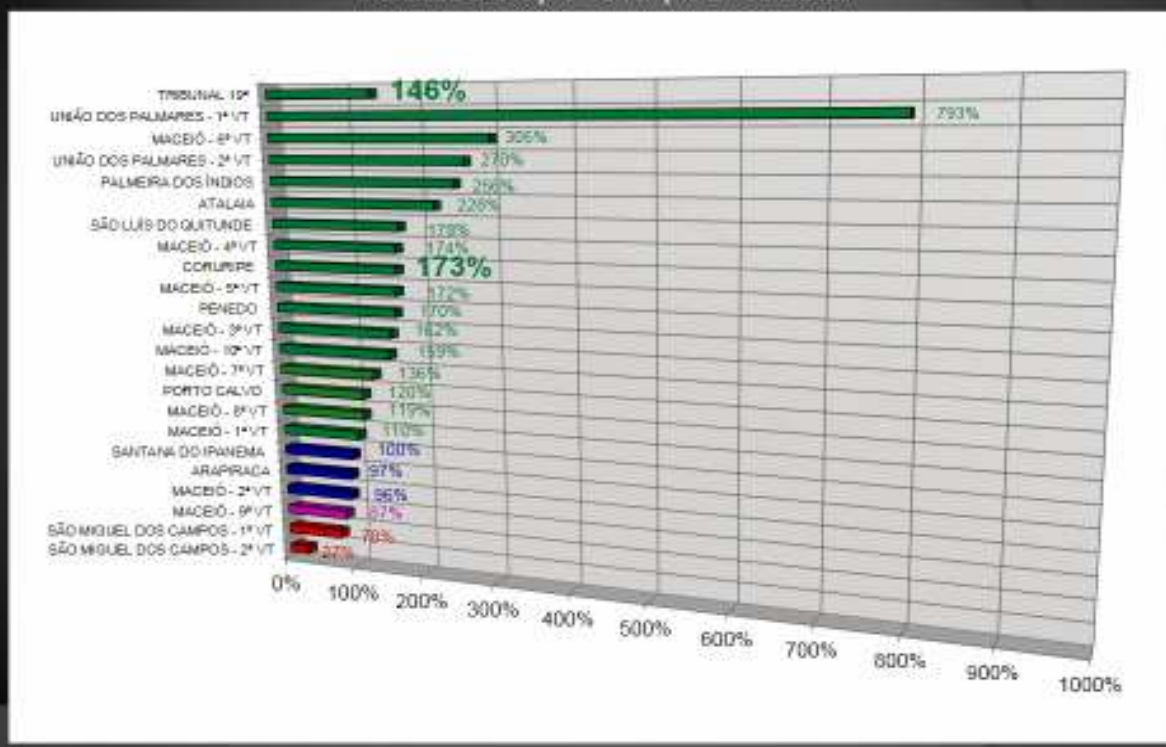
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	67	SIM
ATALAJA	50	55	60	24	SIM
CORURIFE	20	22	24	3	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	68	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	51	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	26	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	105	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	71	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	70	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	95	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	73	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	97	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	11	SIM
PENEDO	100	110	120	97	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	11	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	13	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.029	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.6.2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 21

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	0	6	33
ATALAIA	4	6	6	6	6	0	0	49
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	0	0	51
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	0	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	0	0	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	9	9	0	41
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	0	0	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	0	0	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	6	6	0	0	48
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	6	4	0	9	0	40
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	0	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	0	9	0	34
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	0	0	51
PENEDO	6	6	6	6	9	6	0	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	6	33
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	0	0	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	3	9	0	30
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	6	0	0	33
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	0	0	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	0	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM

(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 30.6.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
	10º	ATALAIA	6	1	0	0
11º	MACEIÓ - 7ª VT	6	1	0	0	48
	PENEDO	6	1	0	0	46
13º	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	1	0	45
15º	MACEIÓ - 2ª VT	4	3	0	0	43
16º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	41
17º	MACEIÓ - 8ª VT	6	1	0	1	40
18º	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
19º	ARAPIRACA	4	1	0	2	33
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	33
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	33
22º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	1	2	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

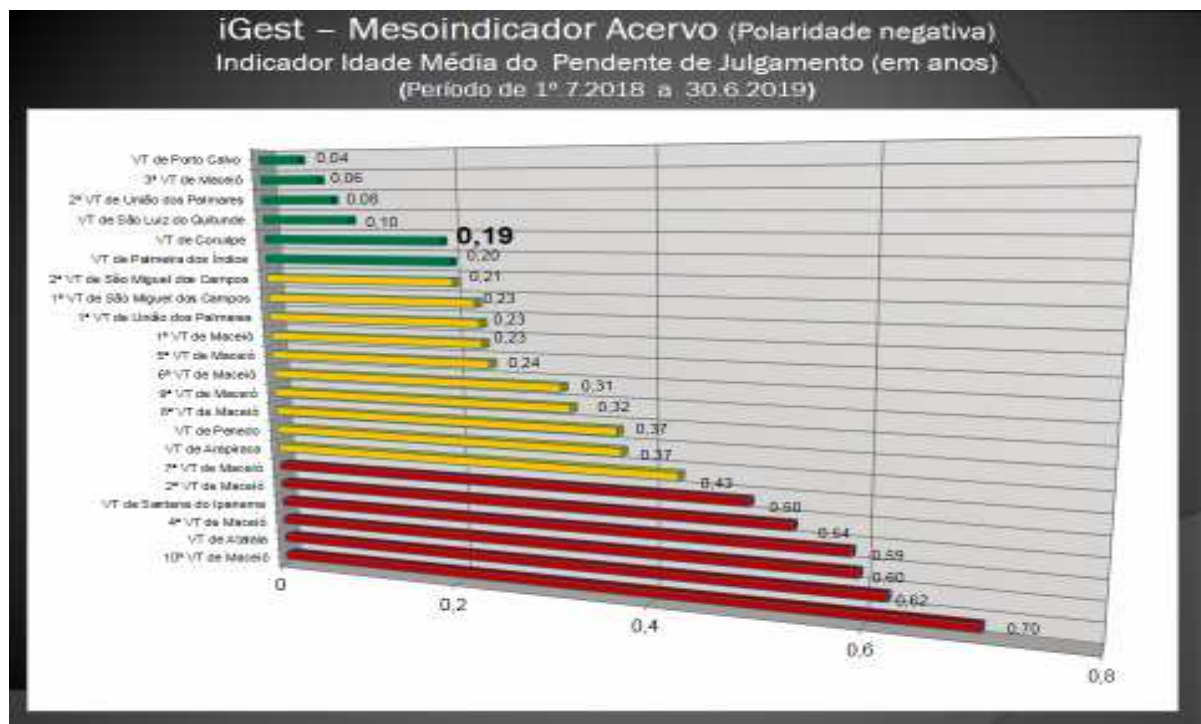
f. 22

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
São Luiz do Guitundú - 01a Vara	0,0597	0,2100	0,3947	0,2907	0,4145	0,2759
Coruripe - 01a Vara	0,0801	0,2411	0,3386	0,3512	0,4521	0,2926
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1136	0,3827	0,5345	0,2073	0,3537	0,3104
Porto Calvo - 01a Vara	0,0654	0,2873	0,4489	0,5214	0,3127	0,3269
União dos Palmares - 01a Vara	0,1730	0,3436	0,6530	0,1947	0,3080	0,3345
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,3908	0,2577	0,3400	0,2739	0,3694	0,3363
União dos Palmares - 02a Vara	0,1033	0,2773	0,5790	0,4494	0,4622	0,3626
Maceió - 03a Vara	0,2035	0,3329	0,4800	0,4731	0,4421	0,3863
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1204	0,4204	0,6029	0,4536	0,3694	0,3949
Maceió - 09a Vara	0,2595	0,2733	0,5443	0,5943	0,4630	0,4265
Penedo - 01a Vara	0,2519	0,3894	0,6364	0,4387	0,4129	0,4272
Maceió - 05a Vara	0,2784	0,4388	0,5273	0,5396	0,4345	0,4437
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4148	0,5043	0,4356	0,4419	0,3748	0,4521
Maceió - 07a Vara	0,3768	0,5410	0,4919	0,5701	0,4157	0,4792
Atalaia - 01a Vara	0,3000	0,2600	0,4788	0,6379	0,4667	0,4902
Maceió - 06a Vara	0,6093	0,4817	0,3575	0,5750	0,4437	0,4974
Maceió - 01a Vara	0,3410	0,4513	0,5441	0,6033	0,4980	0,4999
Arapiraca - 01a Vara	0,3355	0,4803	0,6274	0,6543	0,4278	0,5078
Maceió - 10a Vara	0,4686	0,6014	0,4173	0,6255	0,4385	0,5084
Maceió - 08a Vara	0,4053	0,5100	0,4253	0,6634	0,4553	0,5209
Maceió - 04a Vara	0,4810	0,5729	0,4435	0,6703	0,4836	0,5330
Maceió - 02a Vara	0,6524	0,4247	0,6573	0,6683	0,4767	0,5569

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

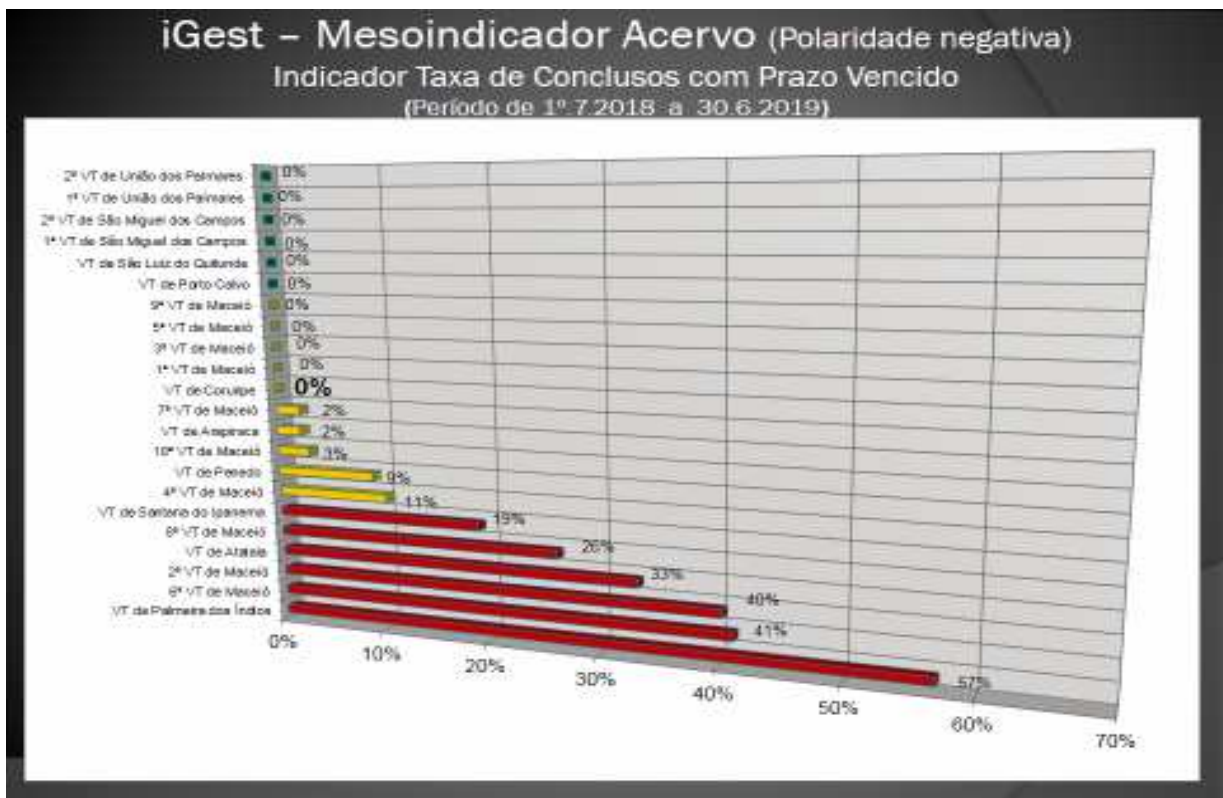
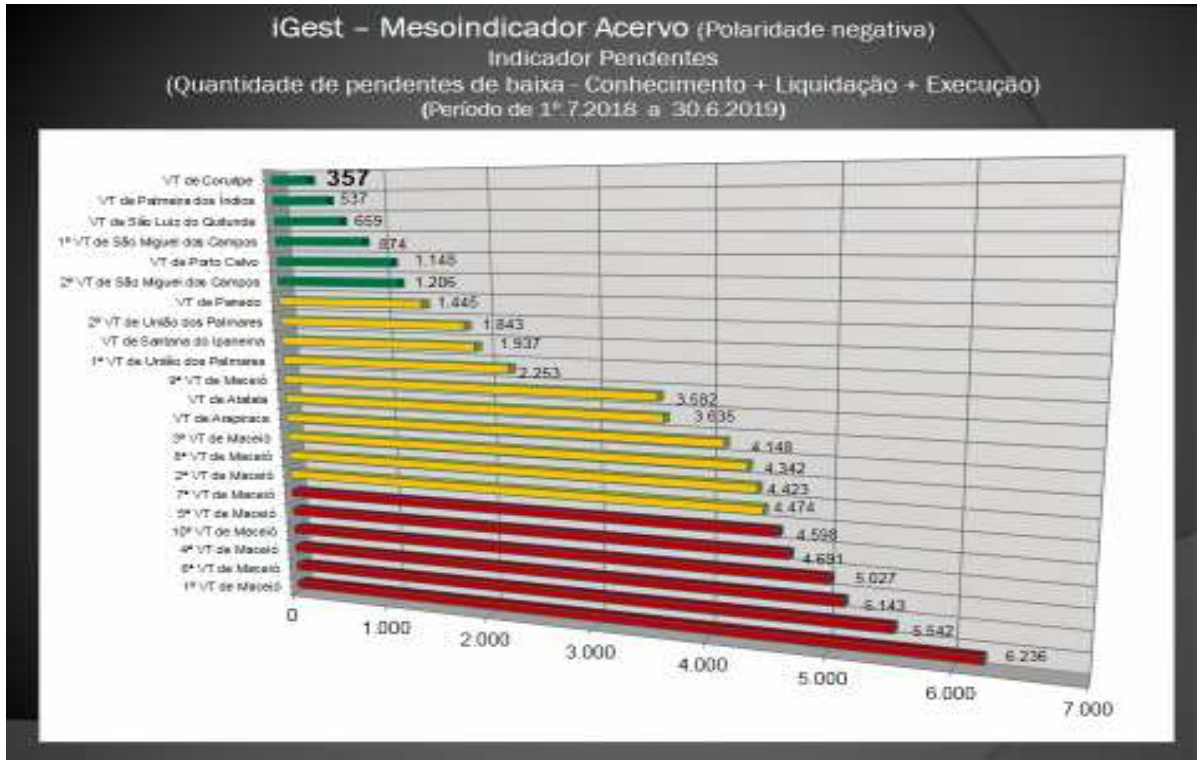




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 23



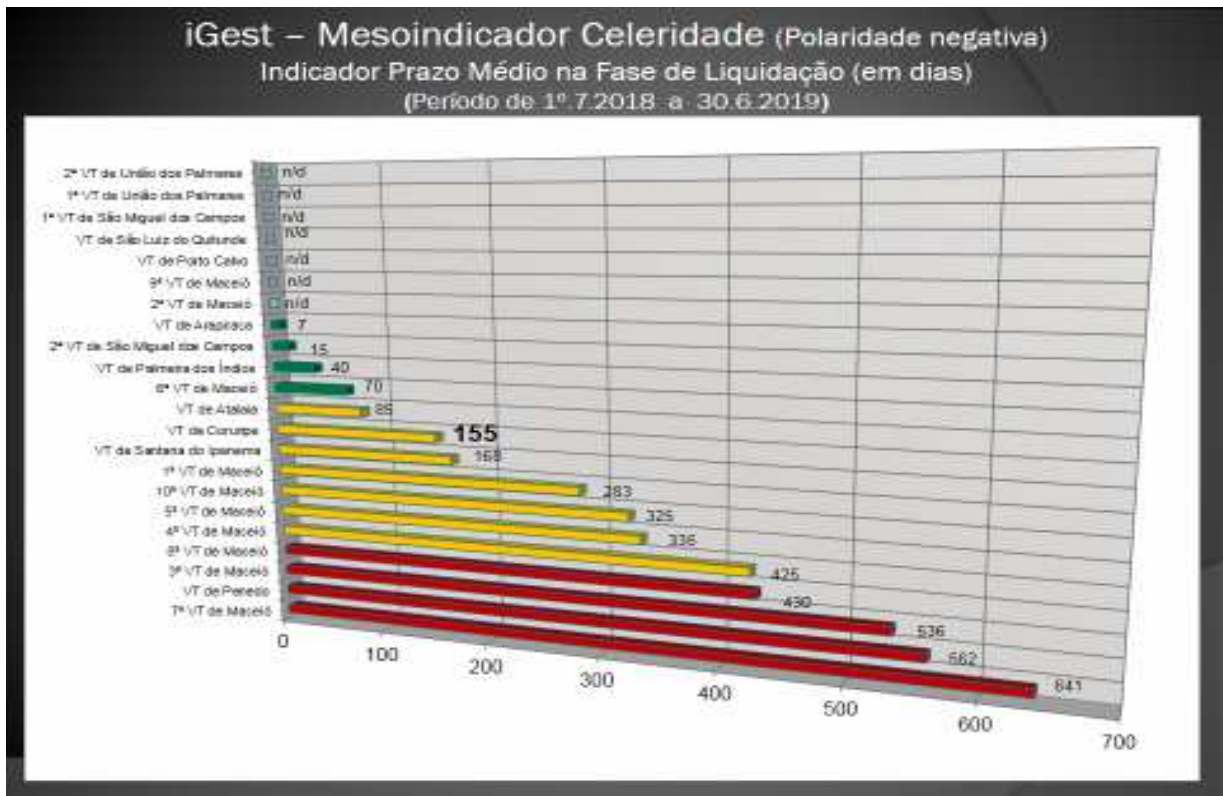


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 24

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

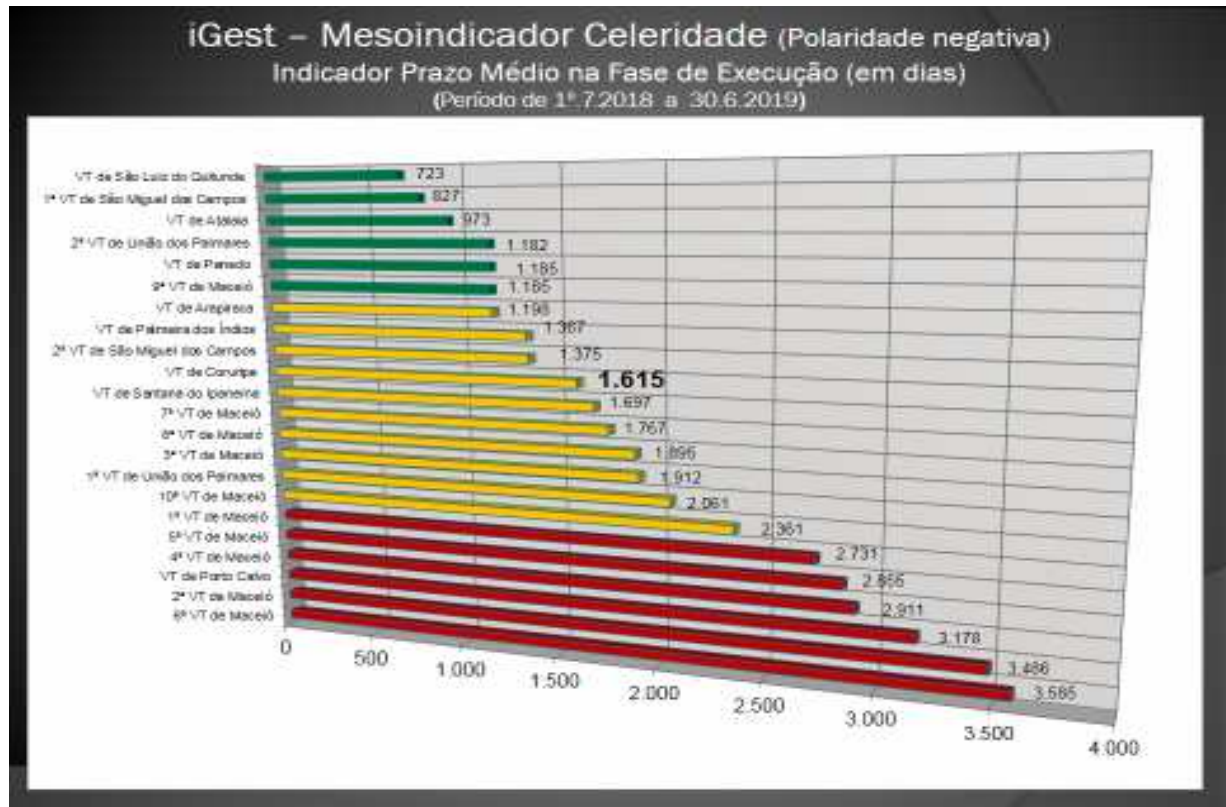




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 25



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 26



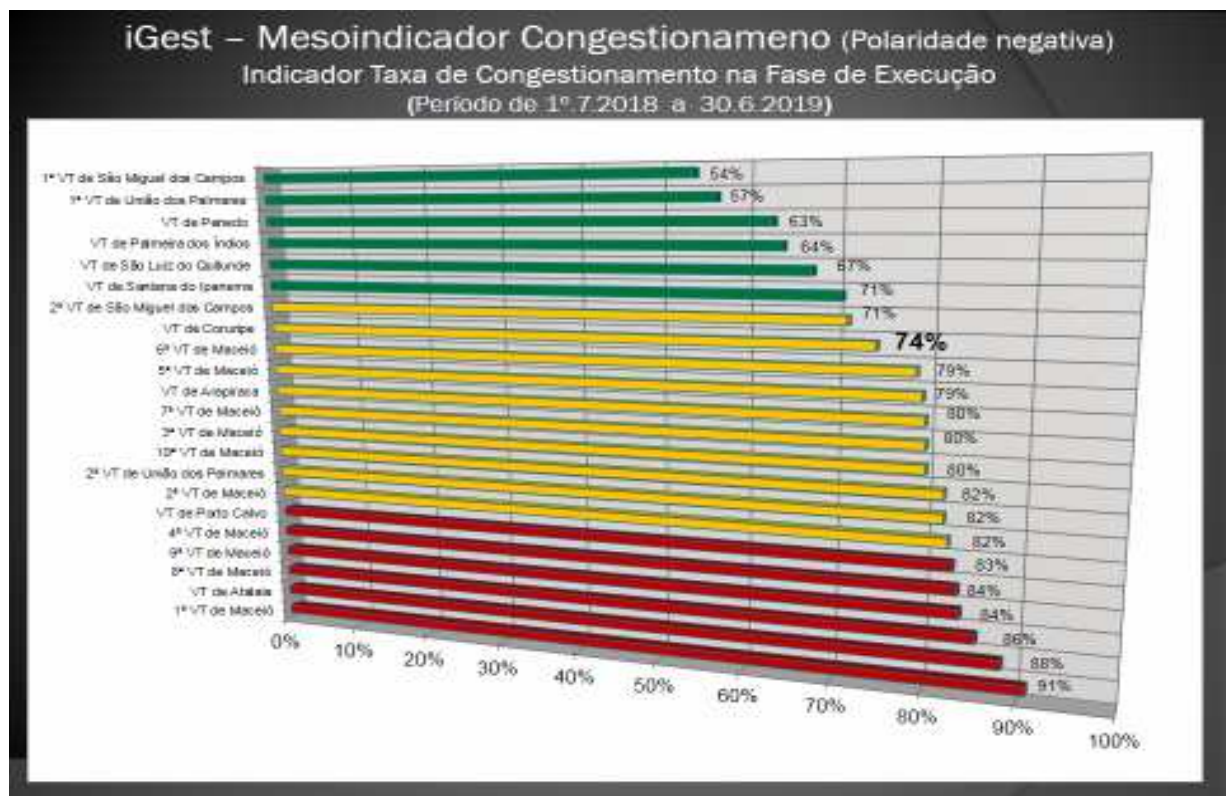


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 27

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 28

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 29

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Coruripe os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz	Efetivo
3	Gilvan Martins de Souza Filho		Efetivo
4	José Antonio Jacinto Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
6	Roberta Santiago Barbosa	Secretária de Audiência	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.7.2018 - a -30.6.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	4	11,0	0,2%
VT de Santana do Ipanema	12	44	11,6	1,6%
2ª VT de Maceió	13	52	12,7	1,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	11	46	11,2	1,7%
1ª VT de Maceió	13	136	12,6	4,5%
1ª VT de União dos Palmares	11	134	11,0	5,1%
3ª VT de Maceió	12	158	11,6	5,7%
5ª VT de Maceió	12	162	11,8	5,7%
7ª VT de Maceió	12	188	11,8	6,6%
VT de Palmeira dos Índios	7	109	6,6	6,8%
VT de Porto Cavalo	11	216	10,7	8,3%
10ª VT de Maceió	13	265	11,9	9,1%
8ª VT de Maceió	13	277	12,1	9,3%
VT de Arapiraca	16	367	15,4	9,6%
VT de Coruripe	6	149	6,0	10,1%
2ª VT de União dos Palmares	10	256	9,6	10,7%
VT de Atalaia	12	304	11,1	11,1%
6ª VT de Maceió	13	354	11,9	11,9%
9ª VT de Maceió	13	380	12,0	12,6%
VT de Penedo	12	448	10,4	16,5%
4ª VT de Maceió	12	512	11,0	17,8%
VT de São Luiz do Quitunde	10	436	8,8	18,8%
GERAL	256	4.997	243	8,4%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações:

A) que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 30

art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **B)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **C)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **D)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **E)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **F)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **F2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 31

jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, Dr. Sérgio Roberto de Melo Queiroz e Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, respectivamente, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Simone Moura e Mendes, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Coruripe

f. 32

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados